

01-12-2005.

E.M. nº 023-2005/CONSEA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Nacional de Segurança Nacional e Nutricional – CONSEA reunido em 29 e 30 de novembro de 2005, em Brasília-DF, discutiu e aprovou o encaminhamento à Vossa Excelência da Recomendação do CONSEA nº 011/2005 (anexa) recomendando que não sejam feitas alterações na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 nos termos contidos na proposta de Medida Provisória elaborada pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados.

Respeitosamente,


Francisco Menezes

Presidente do CONSEA